



Decreto Nº 3180 - de 18 de Dezembro de 2025

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de PEDRO TEIXEIRA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 599, 21 de Novembro de 2024

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Órgão 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO TEIXEIRA

Unidade 01 - PODER LEGISLATIVO

Sub-Unidade 01 - CORPO LEGISLATIVO

1.01.01.01.031.0001.2.0001-1.500.000 - 3.1.90.11.00 MANUT. DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA	- - - - - R\$	2.382,94
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	2.382,94
Total da Unidade 01	- - - - - R\$	2.382,94
Total da Instituição 01	- - - - - R\$	2.382,94
Total Geral Acrescido	- - - - - R\$	2.382,94

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Órgão 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO TEIXEIRA

Unidade 01 - PODER LEGISLATIVO

Sub-Unidade 04 - ESCOLA DO LEGISLATIVO

1.01.04.01.031.0001.2.0090-1.500.000 - 4.4.90.52.00 CENTRO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO-CAC	- - - - - R\$	2.382,94
Total da Sub-Unidade 04	- - - - - R\$	2.382,94
Total da Unidade 01	- - - - - R\$	2.382,94
Total da Instituição 01	- - - - - R\$	2.382,94
Total Geral Anulado	- - - - - R\$	2.382,94

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de PEDRO TEIXEIRA, 18 de Dezembro de 2025

Reinaldo Manoel de Oliveira

Reinaldo Manoel de Oliveira
Prefeito Municipal
CPF: 530.545.476-04

Publicado no Quadro de Avisos da
Prefeitura Municipal de
Pedro Teixeira, conforme determina
o art. 95-A de sua Lei Orgânica.
Em 18 / 12 / 20 25
Assinatura
Assinatura do Servidor